

Comissão de Finanças
 D. S. O.
 A 23 JAN 1953
 PROCESSO 1536

República dos Estados Unidos do Brasil



Câmara dos Deputados

(Poder Executivo)

ASSUNTO:

PROTOCOLO N.º

Autoriza a abertura, pelo M^o do Trabalho, Indústria e Comércio, do crédito especial de R\$ 3.750.000,00 para as despesas com a manutenção, em 1953, da Hospedaria de Corinto e dos Postos de Pousos e recuperação em Pirapora e Monte Azul.

DESPACHO: À Com. de Finanças

À Com. de Finanças em 23 de 1 de 19 53

DISTRIBUIÇÃO

- Ao Sr. *Dep. Pontes Vieira* em 26 JAN 1953
- O Presidente da Comissão de *Trabalho, Indústria e Comércio*
- Ao Sr. *Dep. Pontes Vieira* em 19 MAI 1953
- O Presidente da Comissão de *Trabalho, Indústria e Comércio*
- Ao Sr. *Dep. Lauro Góes* em 13/7 1953
- O Presidente da Comissão de *Trabalho, Indústria e Comércio*
- Ao Sr. _____, em 19
- O Presidente da Comissão de _____
- Ao Sr. _____, em 19
- O Presidente da Comissão de _____
- Ao Sr. _____, em 19
- O Presidente da Comissão de _____
- Ao Sr. _____, em 19
- O Presidente da Comissão de _____
- Ao Sr. _____, em 19
- O Presidente da Comissão de _____
- Ao Sr. _____, em 19
- O Presidente da Comissão de _____

PROJETO N.º 2775 DE 1953

SINOPSE

Projeto N.º de de de 19.....

Ementa :

Autor :

Discussão única

Discussão inicial

Discussão final

Redação final

Remessa ao Senado

Emendas do Senado aprovadas em de de 19.....

Sancionado em de de 19.....

Promulgado em de de 19.....

Vetado em de de 19.....

Publicado no "Diário Oficial" de de de 19.....

Lote: 30
PL N.º 2775/1953
Caixa: 145
1

A IMPRIMIR

600
CÂMARA DOS DEPUTADOS

Em 7/4/1953

PROJETO

Comissão de Trabalho
No 2.775-^{AA}-1953

3/10
Autoriza a abertura, pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, do crédito especial de
R\$ 3.750.000,00 para as despesas com a manutenção, em 1953, da Hospedaria de Corinto e dos Postos de Pousso e recuperação em Pirapora e Monte Azul; com parecer favorável da Comissão de Finanças.

PROJETO Nº 2.775-1953 A QUE SE REFERE O PARECER

*Rejeitada em primeira discussão a emenda e
aprovado o projeto por este a
segunda discussão
18.6.53*



CÂMARA DOS DEPUTADOS

*aprovado a segunda discussão o projeto em 1.
sessão final
1.7.53*

PROJETO

N.º 2.775-B — 1953

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o crédito especial de Cr\$ 3.750.000,00, para as despesas com a manutenção, em 1953, da Hospedaria de Corinto e dos Postos de Pousa, e recuperação em Pirapora e Monte Azul; tendo parecer, favorável da Comissão de Finanças. Novo parecer da Comissão de Finanças contrário à emenda de primeira discussão

PROJETO N.º 2.775-53 A QUE SE
REFERE O PARECER
(Do Poder Executivo)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o crédito especial de Cr\$ 3.750.000,00 (três milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros), para atender em 1953 ao pagamento das despesas com a manutenção da Hospedaria de Corinto e dos Postos de pousa e recuperação em Pirapora e Monte Azul, especificadas a seguir:

Para a Hospedaria de Corinto:

	Cr\$
Pessoal	777.600,00
Material	2.405.000,00
Serviços e Encargos ..	68.620,00

Para os Postos de Pirapora e Monte Azul:

	Cr\$
Tôdas as despesas de manutenção	498.780,00

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

MENSAGEM N.º 3-53

Senhores Membros do Congresso Nacional:

Tenho a honra de encaminhar à deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos apresentada pelo Ministério do

Trabalho, Indústria e Comércio, o anexo projeto de lei ue autoriza a abertura de crédito especial para atender às despesas, em 1953, com a manutenção de hospedarias a cargo do Departamento Nacional de Imigração.

Rio de Janeiro, em 5 de janeiro de 1953. — *Getúlio Vargas.*

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO
MINISTÉRIO DO TRABALHO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

N.º 310.858-52/GM2241

Em 24 de dezembro de 1952.
Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

1. Após os estudos que realizou a respeito da instalação de hospedarias e postos de pousa de recuperação ao longo das rotas habituais dos imigrantes que se dirigem para a zona meridional do país, o Departamento Nacional de Imigração (DNI) elaborou planos que mereceram a aprovação de Vossa Excelência, conforme despacho exarado na E. M. n.º 221 (cópia anexa) de 13 de junho do ano findo.

2. Tais planos prevêm a criação da Hospedaria de Corinto, Minas Gerais, cuja construção foi entregue à Comissão do Vale do São Francisco, e a criação de Postos de pousa e recuperação em Pirapora e Monte Azul, também entregues à referida Comissão.

Corinto

V. A.

Lote: 30
Caixa: 145
PL N° 2775/1953
3

3. Quanto à hospedaria de Corinto, segundo consta, e esperado seu acabamento no primeiro trimestre de 1953.

4. Pondera, no entanto, o DNI que, nem por isso ficará ela em condições de utilização, em vista da ausência dos recursos suficientes para permitir seu regular funcionamento, recursos êsses calculados, para um ano, em.... Cr\$ 3.251.220,00, assim discriminados:

	Cr\$
Pessoal	777.600,00
Material	2.405.000,00
Serviços e Encargos .	68.620,00
	3.251.220,00

5. Essa importância deverá ser acrescida da destinada a atender aos gastos prováveis, no ano próximo, dos Postos de Pirapora e Monte Azul, estimada em Cr\$ 498.780,00 que, somada àquela, dará o total de Cr\$ 3.750.000,00.

6. Não tendo sido possível promover emenda na proposta orçamentária dêste Ministério para 1953, alvitra o DNI expediente de abertura de crédito especial na quantia acima, destinado a atender às despesas, não só da mencionada Hospedaria de Corinto como também às dos futuros Postos de pouso e recuperação aludidos.

7. Estando de acôrdo com a proposta, tenho a honra de submetê-la à superior deliberação de Vossa Excelência, anexando projeto de Mensagem e anteprojeto de Lei.

Sirvo-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Segadas Viana.*

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS
RELATÓRIO

Através da Mensagem n.º 3, de 1953, que originou o Projeto n.º 2.775, de 1953, o Senhor Presidente da República pede a abertura de crédito especial on valor de Cr\$ 3.750.000,00 (três milhões, setecentos e cinquenta milhões de cruzeiros), a fim de atender, em 1953, ao pagamento das despesas com a manutenção da Hospedaria de Corinto e dos Postos de Pouso e Recuperação em Pirapora e Monte Azul. a saber:

Hospedaria de Corinto

	Cr\$
Pessoal	777.600,00
Material	2.405.000,00
Serviços e Encargos ..	68.620,00
<i>Postos de Pirapora e Monte Azul</i>	

Cr\$

Tôdas as despesas de manutenção 498.780,00

Anexado ao processo há documentação suficiente para comprovar a necessidade do crédito. Trata-se de despesa essencial, não prevista no Orçamento.

PARECER

Isto posto, resta-nos propor a aprovação do Projeto n.º 2.775, de 1953. Sala Antônio Carlos, em 26 de março de 1953. — *Pontes Vieira*, Relator.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças, nos termos do parecer do Relator, opina pela aprovação do Projeto n.º 2.775, de 1953. Sala Antônio Carlos, em 26 de março de 1953. — *Israel Pinheiro*, Presidente. — *Pontes Vieira*, Relator. — *Alde Sampaio*. — *Aloysio de Castro*. — *Parsifal Barroso*. — *Macêdo Soares e Silva*. — *Abelardo Andréa*. — *Elpidio de Almeida*. — *Sá Cavalcanti*. — *Ponce de Arruda*.

EMENDA DE PRIMEIRA DISCUSSÃO A QUE SE REFERE O PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS

Ao art. I:
a) modifique-se para Cr\$ 4.500.000,00 o crédito;
b) de Cr\$ 3.750.000,00.
Acrescente-se na especificação da despesa:

	Cr\$
Para a Prefeitura de Corinto	250.000,00
Para a Prefeitura de Pirapora	250.000,00
Para a Prefeitura de Monte Azul	250.000,00

Justificação

As localizações de hospedarias, campos de pouso e recuperação nas cidades mineiras de Pirapora, Pedra Azul e Corinto acarretam despesas as suas Municipalidades, de diversas naturezas. Não é justo que o Governo Federal tenha verbas para sua ação a favor dos imigrantes nortistas e as Prefeituras que arcam com elevados ônus decorrentes da passagem e estada de levadas e levadas de nordestinos necessitados, fiquem sem recursos para as despesas absolutamente fora de seus orçamentos.

Sala das Sessões, 13 de abril de 1953. — *Dilermando Cruz*.

Finan
PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS

RELATÓRIO

Pelo projeto n.º 2.775-A, de 1953, solicitou o Sr. Presidente da República a abertura do crédito especial de Cr\$ 3.750.000,00 para as despesas com a manutenção, em 1953, de Hospedaria de Corinto e dos Postos de Pouso e Recuperação em Pirapora e Monte Azul.

A dito projeto, que mereceu a aprovação desta Comissão de Finanças, apresentou o deputado Dilermando Cruz, em plenário, emenda:

1.º) Modificando para Cr\$ 4.500.000,00 o crédito solicitado de Cr\$ 3.750.000,00;

2.º) acrescentando, na especificação da despesa:

	Cr\$
a) Para a Prefeitura de Corinto	250.000,00
b) Para a Prefeitura de Pirapora	250.000,00
c) Para a Prefeitura de Monte Azul	250.000,00

Fundamenta o Deputado Dilermando Cruz a sua emenda na consideração de que a localização de hospeda-

rias, campos de pouso e recuperação, nas referidas cidades mineiras, acarretam despesas a suas municipalidades, tais como passagens e estada das levas de retirantes.

PARECER

Nosso parecer é contrário à emenda apresentada, desde que competem, precisamente, às Hospedarias e Campos de Ponso, agora a serem dotados de verbas suficientes ao cumprimento de suas finalidades, as tarefas que o autor da emenda atribui às municipalidades.

Sala Antônio Carlos, em 25 de maio de 1953. — *Pontes Vieira*.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças opina pela rejeição da emenda oferecida ao Projeto n.º 2.775, de 1953.

Sala Antônio Carlos, em 2 de junho de 1953. — *Israel Pinheiro*, Presidente. — *Pontes Vieira*, Relator. — *Carlos Luz*. — *Abelardo Andréa*. — *Aloysio de Castro*. — *Oswaldo Fonseca*. — *Macedo Soares*. — *João Agripino*. — *Lameira Bittencourt*. — *Ruy Ramos*. — *Elpidio de Almeida*. — *Paulo Sarazate*.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

2.775-B
1953

Projeto _____ pag. 1

Projeto F 26.3.53 _____ pag. 2
Porto Velho

Emenda em 1.ª discussão _____ pag. 2

Projeto C 2.6.53 _____ pag. 3
Porto Velho

Rejeitada a primeira discussão a emenda e
aprovado o projeto pelo voto a

segunda discussão

INTELLADA

21 / 9 / 1953

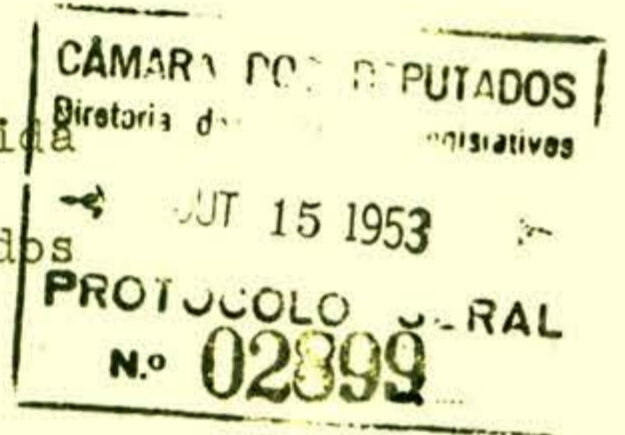
Handwritten initials



907

16 de setembro de 1953

Excelentíssimo Senhor Deputado Ruy Almeida
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados



Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins que, nesta data, foi enviado à sanção do Excelentíssimo Senhor Presidente da República o projeto de lei, de ns. 2 775-C/53 nessa Câmara e 200/53 no Senado, aprovado pelo Congresso Nacional, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o crédito especial de Cr\$ 3.750.000,00, para pagamento de despesas com a manutenção da Hospedaria de Corinto e dos Postos de pouso e recuperação em Pirapora e Monte Azul.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha distinta consideração.

Alfredo Nunes

Rio de Janeiro, em 29 de julho de 1953.

01204

Re
Encaminha o Projeto de Lei
nº 2775-C, de 1953.

Senhor Secretário:

Tenho a honra de enviar a Vossa Excelência, a fim de que se digne submetê-lo à consideração do Senado Federal, o Projeto de Lei nº 2775-C, de 1953, da Câmara dos Deputados, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o crédito especial de Cr\$ 3.750.000,00 (três milhões e setecentos e cinquenta mil cruzeiros), para pagamento de despesas com a manutenção da Hospedaria de Corinto e dos Postos de pouso e recuperação em Pirapora e Monte Azul.*

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Anexas :
Mem.n.3-53 c/anteproj. ;
Exp.Not.n.310.333-53-2241 do
E.F. ;
F.de sinopse ;
Avulsos do Proj.n.2.775-53
até letra - C.

ROY ALMEIDA
1º Secretário

A Sua Excelência o Senhor Senador Alfredo Neves,
1º Secretário do Senado Federal.

CB/



A IMPRIMIR

Em 14/7/1953

[Assinatura]

*Aprouva. de 15.7.53
Miguel Arraes*

CÂMARA DOS DEPUTADOS

REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 2775-^C1-1953

B

Redação Final do projeto n. 2775^B, de 1953, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o crédito especial de Cr\$ 3.750.000,00, para pagamento de despesas com a manutenção da Hospedaria de Corinto e dos Postos de pouso e recuperação em Pirapora e Monte Azul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

13 Art. 1º. É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o crédito especial de Cr\$ 3.750.000,00 (três milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros), para atender, no exercício de 1953, ao pagamento das despesas com a manutenção da Hospedaria de Corinto e dos Postos de pouso e recuperação em Pirapora e Monte Azul, especificadas a seguir:

Para a Hospedaria de Corinto:

Pessoal	Cr\$ 777.600,00
Material	Cr\$ 2.405.000,00
Serviços e Encargos	Cr\$ 68.620,00

Para os Postos de Pirapora e Monte Azul:

Todas as despesas de manutenção .. Cr\$ 498.780,00

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala "Alcindo Guanabara", em 14 de julho de 1953

Moura Resende - Presidente em exercício

MOURA RESENDE

Roberto Yorena
[Assinatura] Relator

IMPRIMIR

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO

Nº 2.775/3/1953

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o crédito especial de Cr\$ 3.750.000,00 para as despesas com a manutenção, em 1953, da Hospedaria de Corinto e dos Postos de Pousa e recuperação em Pirapora e Monte Azul; tendo parecer favorável da Comissão de Finanças.
Novo parecer da Comissão de Finanças contrário à emenda de primeira discussão.

PROJETO Nº 2.775/1953 QUE SE REFERE O PARCELO

Projeto A' Comissão de Finanças, em 22.1.53.
Nº 2.775 - 1953 (Punha Silva)

CÂMARA DOS DEPUTADOS

ANTEPROJETO DE LEI

A IMPRIMIR

Em 21/1/53

Punha Silva

Autoriza a abertura, pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, do crédito especial de Cr\$ 3.750.000,00 para as despesas com a manutenção, em 1953, da Hospedaria de Corinto e dos Postos de Pousa e recuperação em Pirapora e Monte Azul.

(No Poder Executivo)

~~Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:~~

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o crédito especial de Cr\$ 3.750.000,00 (três milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros), para atender em 1953 ao pagamento das despesas com a manutenção da Hospedaria de Corinto e dos Postos de pousa e recuperação em Pirapora e Monte Azul, e especificadas a seguir:

Para a Hospedaria de Corinto:

Pessoal	Cr\$ 777.600,00
Material	Cr\$ 2.405.000,00
Serviços e Encargos	Cr\$ 68.620,00

Para os Postos de Pirapora e Monte Azul:

Todas as despesas de manutenção Cr\$ 498.780,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, de dezembro de 1952, 131ª da Independência e 64ª da República.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Diretoria do Serviço Legislativo
16 JAN 1953
SEÇÃO DE
IECANOGRAFIA

TC/.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Memorandum n.º 3/53

~~N.º 3~~

Senhores Membros do Congresso Nacional:

Tenho a honra de encaminhar à deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos apresentada pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o anexo projeto de lei que autoriza a abertura de crédito especial para atender às despesas, em 1953, com a manutenção de hospedarias a cargo do Departamento Nacional de Imigração.

Rio de Janeiro, em 5 de janeiro de 1953.

(Ass.) Getúlio Vargas

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Diretoria do Serviço Legislativo

16 JAN 1953

SEÇÃO DE
MECANOGRAFIA

Expediente de Matinas do

e 75
e 57

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Nº 310.858-52/GM 2241

Em 24 de dezembro de 1952.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

1. Após os estudos que realizou a respeito da instalação de hospedarias e postos de pouso de recuperação ao longo das rotas habituais dos imigrantes que se dirigem para a zona meridional do país, o Departamento Nacional de Imigração (DNI) elaborou planos que mereceram a aprovação de Vossa Excelência, conforme despacho exarado na E.M. nº 221 (cópia anexa), de 13 de junho de ano findo.
2. Tais planos prevêem a criação da Hospedaria de Corinto, Minas Gerais, cuja construção foi entregue à Comissão do Vale do S. Francisco, e a criação de Postos de pouso e recuperação em Pirapora e Monte Azul, também entregues à referida Comissão.
3. Quanto à hospedaria de Corinto, segundo consta, é espera do seu acabamento no primeiro trimestre de 1953.
4. Pondera, no entanto, o DNI que, nem por isso ficará ela em condições de utilização, em vista da ausência dos recursos suficientes para permitir seu regular funcionamento, recursos êsses calculados, para um ano, em Cr\$ 3.251.220,00, assim discriminados:

Pessoal	Cr\$	777.600,00
Material	Cr\$	2.405.000,00
Serviços e Encargos.....	Cr\$	<u>68.620,00</u>
		<u>Cr\$ 3.251.220,00</u>
5. Essa importância deverá ser acrescida da destinada a atender aos gastos prováveis, no ano próximo, dos Postos de Pirapora e Monte Azul, estimada em Cr\$ 498.780,00, que, somada àquela, dará o total de Cr\$ 3.750.000,00.
6. Não tendo sido possível promover emenda na proposta orçamentária dêste Ministério para 1953, alvitra o DNI expediente de abertura de crédito especial na quantia acima, destinado a atender às despesas, não só da mencionada Hospedaria de Co -

e 76 (4)

e 58

rinto como também às dos futuros Postos de pouso e recuperação aludidos.

7. Estando de acôrdo com a proposta, tenho a honra de submetê-la à superior deliberação de Vossa Excelência, anexando projeto de Mensagem e anteprojeto de Lei.

Sirvo-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito.

(Ass.) Segadas Vianna.



Parecer da Comissão de Finanças

RELATÓRIO

~~277~~
259

(5)

Através da Mensagem Nº 3-, de 1953, que originou o Projeto Nº 2775, de 1953, o Senhor Presidente da República pede a abertura de crédito especial no valor de cr\$ 3.750.000,00 (três bilhões, setecentos e cinquenta milhões de cruzeiros), a fim de atender, em 1953, ao pagamento das despesas com a manutenção da Hospedaria de Corinto e dos Postos de Pouso e Recuperação em Pirapora e Monte Azul, a saber :

HOSPEDARIA DE CORINTO

Pessoal	777.600
Material	2.405.000
Serviços e Encargos....	68.620

POSTOS DE PIRAPORA E MONTE AZUL

Tôdas as despesas de manutenção	498.780
---------------------------------------	---------

Anexada ao processo há documentação suficiente para comprovar a necessidade do crédito. Trata-se de despesa essencial, não prevista no Orçamento.

PARECER

Isto posto, resta-nos propor a aprovação do Projeto Nº 2.775, de 1953.

Sala Antonio Carlos, em 26 de

3

de 1953

Pontes Vieira
PONTES VIEIRA
RELATOR



EB (6)

~~PARECER DA COMISSÃO~~

ebo

A Comissão de Finanças, nos termos do parecer do Relator, opina pela aprovação do Projeto Nº 2.775, de 1953.

Sala Antonio Carlos, em 26 de março de 1953.

- ISRAEL PINHEIRO
- PONTES VIEIRA
- ALDE SAMPAIO
- ALOISIO DE CASTRO
- PARSIFAL BARROSO
- MACEDO SOARES E SILVA
- ABELARDO ANDREIA
- ELPIDIO DE ALMEIDA
- SÁ CAVALCANTI
- PONCE DE ARRUDA

Presidente

[Handwritten signature]

Relator

Alde Sampaio

- Lopis de Castro*
- Parsifal Barroso*
- Macedo Soares e Silva*
- Abelardo Andreia*
- Elpidio de Almeida*
- Sá Cavalcanti*
- Ponce de Arruda*

N. 965.725/GM 221

Em 13 de junho de 1951.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Aprovo os estudos, ouvindo-se
também a Comissão do Vale do
S. Francisco. 15.6.51

G. Vargas.

1. Este Ministério, através do Departamento Nacional de Imigração, promoveu uma inspeção na cidade de Monte Azul, situada no Estado de Minas Gerais, para verificar a situação das levas de nordestinos que, por meio da recente ligação ferroviária Bahia-Rio de Janeiro e em consequência do agravamento das sêcas no Nordeste, se vêm deslocando para as regiões meridionais do país, fazendo centro de irradiação aquela cidade.

2. O resultado dessa inspeção mostra a rudeza com que o problema se apresenta, denunciando o estabelecimento de fontes de fermentação que, suscetíveis de rápido contato e fácil propagação, poderão constituir amanhã terreno propício às doutrinas contrárias à ordem e tranquilidade públicas, pois o baixo nível econômico da zona em que se processa a aglomeração cria o clima de abandono e pobreza que favorece o espírito de rebeldia e negação.

3. Por outro lado, a própria natureza do material humano, exposto à aventura, exige assistência dos poderes públicos, pois é constituído de agentes de

produção, eventualmente deslocados de seu trabalho habitual.

4. Aliás, poderá Vossa Excelência verificar o que encontrou o funcionário encarregado da inspeção através os seguinte pontos do seu relatório:

- "a) que, existe uma corrente migrantista interna, não radicada, a qual, só no sistema E.F.C.B. - E.F. Leste Brasileira, pode-se prever, atingirá este ano..... 100.000 indivíduos;
- b) que, atualmente, a direção desta população suspensa é Polígono das secas - São Paulo e com sentido duplo;
- c) que, há interesses inconfessáveis tentando avolumar o movimento, tal o exemplo de servidores do Departamento de Imigração de São Paulo, em Monte Azul, motoristas e proprietários de caminhões, que vivem exclusivamente desse tráfego, e mais um grupo considerável de agenciadores e intermediários em diversos negócios escusos, os quais se constituíram em verdadeiros aliciadores;
- d) que, as longas estiagens e as baixas condições gerais de assistência ao homem do sertão, são motivos essenciais à retirada;
- e) que, esse grupo humano por suas condições existenciais, acarreta péssimas consequências morais, psicológicas, políticas, sanitárias e econômicas.

5. Essa situação, pois, impõe medidas capazes de concorrer para uma assistência mais efetiva à massa de retirantes que, demandando as regiões meridionais do Brasil, faz ponto de estacionamento naquela zona do Estado de Minas Gerais.

6. Assim, como providência inicial, sugere o Departamento Nacional de Imigração a criação e instalação de uma Hospedaria na cidade de Corinto, mais indicada por coletar não só a corrente imigratória encaminhada pela E.F. Leste Brasileira, como a que vem pelo Rio São Francisco, via Pirapora.

7. Essa Hospedaria teria por finalidade:
- 1) Alojjar, alimentar e assistir, inclusive com médico e farmácia, ao retirante, até embarcá-lo para destino pré-estudado, e nos moldes da Hospedaria da Ilha das Flores, para o alienígena;
 - 2) fazer a triagem dos portadores de doenças infecto-contagiosas e daqueles sem condições para o trabalho e fixação;
 - 3) requisitar trens especiais à E.F.C.B. , com o objetivo de amenisar as agruras dessa longa viagem;
 - 4) criar, no local, um cadastro das necessidades da mão de obra nacional;
 - 5) estabelecer entre a mencionada Hospedaria e as Colonias Agrícolas nacionais, permanentes contatos;
 - 6) tornar a citada Hospedaria e a Colonia Nacional de Jaíba, situada ao norte de Minas e entre os rios São Francisco e Verde, com 300.000 alqueires de terra irrigáveis, com capacidade para receber 60.000 famílias, dependentes no trato do problema;
 - 7) colonizar o Vale do Rio São Francisco ;
e
 - 8) estudar as condições de contrato e de trabalho para os retirantes, em função da procura de mão de obra e de sua classificação, nos Estados em que haja possibilidade de colocação de tais elementos.

8. É certo que a criação de uma nova Hospedaria acarretará despesa não prevista, mas cuja consideração é oportuna, não só em face a elaboração, que ora se processa, da proposta orçamentária para 1952, como pela existência do Projeto n. 405-51, em transito na Câmara dos Deputados, o qual, sendo aprovado, habilitará o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio a encaminhar o problema para solução ampla e positiva.

9. Submetendo, pois, o assunto à elevada consideração de Vossa Excelência, tenho a honra de solicitar autorização para iniciar as providências preliminares para a criação de uma Hospedaria em Corinto.

Sirvo-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito.

*Confere com o original.
Rosa Lourenço
Aux. Gabinete.*

Danton Coelho

Comissão de Finanças
5.5.5953

0924

Virgínia Leite Bon
Câmara dos Deputados

Emenda ao projeto 2475-1953

7

do artigo I:

e61

- a) modifique-se para ^{CRX} 4500.000,00 o crédito
- b) de CRX 3750.000,00.

Desse modo se usa especificação de despesa:

- Para a Prefeitura de Coimbrão - CRX 250.000,00
- " " " de Pirapora - CRX 250.000,00
- " " " de Monte Azul - CRX 250.000,00

Justificações

As localidades, as hospitais, campos de provas e recreação nas cidades mineiras de Pirapora, Pedro Azul e Coimbrão acarretam despesas a suas municipalidades, de diversos valores. Não é justo que o Governo Federal tenha a verba para sua ação a favor das municipalidades e as Prefeituras que arcam com elevados seus devedores de passagens e estada de seus e seus de modestas necessidades, fiquem sem recursos para as despesas absolutamente fora de seus orçamentos.

São Paulo, 13/4/53

Nilmar dos

Nilmar dos Cruz



40



EMENDA AO

PROJETO Nº 2 775/A-1 953

18

eb2

RELATÓRIO

Pelo Projeto nº 2 775-A, de 1 953, solicitou o Sr. Presidente da República a abertura do crédito especial de Cr\$3.750.000,00 para as despesas com a manutenção, em 1953, de Hospedaria de Corinto e dos Postos de Pousos e Recuperação em Pirapora e Monte Azul.

A dito projeto, que mereceu a aprovação desta Comissão de Finanças, apresentou o deputado Dilermando Cruz, em plenário, emenda:

- 1º) Modificando para Cr\$4.500.000,00 o crédito solicitado de Cr\$3.750.000,00;
- 2º) acrescentando, na especificação da despesa:
 - a) Para a Prefeitura de Corinto ...Cr\$250.000,00.
 - b) Para a Prefeitura de Pirapora..Cr\$250.000,00.
 - c) Para a Prefeitura de Monte AzulCr\$250.000,00.

Fundamenta o Deputado Dilermando Cruz a sua emenda na consideração de que a localização de hospedarias, campos de pousos e recuperação, nas referidas cidades mineiras, acarretam despesas a suas municipalidades, tais como passagens e estada das levas de retirantes.

PARECER

Nosso parecer é contrário à emenda apresentada, desde que competem, precisamente, às Hospedarias e Campos de Pousos, a serem dotados de verbas suficientes ao cumprimento de suas finalidades, as tarefas que o autor da emenda atribui às municipalidades.

Sala Antônio Carlos, em 25 de maio de 1 953.

M. D. Cruz, Relator.



PARECER DA COMISSÃO

eb3 (9)

A Comissão de Finanças opina pela rejeição da emenda oferecida ao Projeto nº 2 775, de 1 953.

Sala Antônio Carlos, em 2 de Junho de maio de 1 953.

ISRAEL PINHEIRO
PONTES VIEIRA
CARLOS LUZ
ABELARDO ANDRÉA
ALÓISIO DE CASTRO
OSVALDO FONSECA
MACEDO SOARES
JOÃO AGRIPINO
LAMEIRA BITTENCOURT
RUI RAMOS
ELPIDIO DE ALMEIDA
PAULO SARRATE

[Signature], Presidente.
[Signature], Relator.

[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]

*Expendidos em primeira discussão o projeto para a
Comissão de Finanças, execução de discussões*

5.5.53

53



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO

N.º 2.775-A — 1953

Autoriza a abertura, pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, do crédito especial de Cr\$ 3.750.000,00 para as despesas com a manutenção, em 1953, da Hospedaria de Corinto e dos Postos de Pousa e recuperação em Pirapera e Monte Azul; com parecer favorável da Comissão de Finanças

PROJETO N.º 2.775, DE 1953, A QUE SE REFERE C PARECER

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a abrir pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o crédito especial de Cr\$ 3.750 000,00 (três milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros), para atender em 1953 ao pagamento das despesas com a manutenção da Hospedaria de Corinto e dos Postos de pousa e recuperação em Pirapora e Monte Azul, especificadas a seguir:

Para a Hospedaria de Corinto:	
	Cr\$
Pessoal	777.600,00
Material	2.405.000,00
Serviços e Encargos	68.620,00
Para os Postos de Pirapora e Monte Azul:	
	Cr\$
Tôdas as despesas de manutenção	498.780,00

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

MENSAGEM N.º 3, DE 1953
Senhores Membros do Congresso Nacional:

Tenho a honra de encaminhar à deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos apresentada pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o

anexo projeto de lei que autoriza a abertura de crédito especial para atender às despesas, em 1953, com a manutenção de hospedarias a cargo do Departamento Nacional de Imigração.

Rio de Janeiro, em 5 de janeiro de 1953. — *Getúlio Vargas.*

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

N.º 310.858-52-GM 2.241.

Em 24 de dezembro de 1952.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

1. Após os estudos que realizou a respeito da instalação de hospedarias e postos de pousa de recuperação ao longo das rotas habituais dos migrantes que se dirigem para a zona meridional do país, o Departamento Nacional de Imigração (DNI) elaborou planos que mereceram a aprovação de Vossa Excelência, conforme despacho exarado na E.M. n.º 221 (cópia anexa), de 13 de junho do ano findo.

2. Tais planos prevêm a criação da Hospedaria de Corinto, Minas Gerais, cuja construção foi entregue à Comissão do Vale do S. Francisco, e a criação de Postos de pousa e recu-

Projeto

1ª discussão

peração em Pirapora e Monte Azul, também entregues à referida Comissão.

3. Quanto à hospedaria de Corinto, segundo consta, é esperado seu acabamento no primeiro trimestre de 1953.

4. Pondera, no entanto, o DNI que, nem por isso ficará ela em condições de utilização, em vista da ausência dos recursos suficientes para permitir seu regular funcionamento, recursos êsses calculados, para um ano, em Cr\$ 3.251.220,00, assim discriminados :

	Cr\$
Pessoal	777.600,00
Material	2.405.000,00
Serviços e Encargos	68.620,00
	3.251.220,00

5. Essa importância deverá ser acrescida da destinada a atender aos gastos prováveis, no ano próximo, dos Postos de Pirapora e Monte Azul, estimada em Cr\$ 498.780,00 que, somada àquela, dará o total de Cr\$ 3.750.000,00.

6. Não tendo sido possível promover emenda na proposta orçamentária dêste Ministério para 1953, alvitra o DNI expediente de abertura de crédito especial na quantia acima, destinado a atender às despesas, não só da mencionada Hospedaria de Corinto como também às dos futuros Postos de pouso e recuperação aludidos.

7. Estando de acôrdo com a proposta, tenho a honra de submetê-la à superior deliberação de Vossa Excelência, anexando projeto de Mensagem e anteprojeto de Lei.

Sirvo-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Segadas Vianna*.

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS

RELATÓRIO

Através da Mensagem n.º 3, de 1953, que originou o Projeto número 2.775, de 1953, o Senhor Presidente da República pede a abertura de crédito especial no valor de Cr\$ 3.750.000,00 (três bilhões, setecentos e cinquenta milhões de cruzeiros), a fim de atender, em 1953, ao pagamento das despesas com a manutenção da Hospedaria de Corinto e dos Postos de Pouso e Recuperação em Pirapora e Monte Azul a saber :

<i>Hospedaria de Corinto</i>	
Pessoal	777.600
Material	2.405.000
Serviços e Encargos	68.620

Postos de Pirapora e Monte Azul

Tôdas as despesas de manutenção 498.780

Anexada ao processo há documentação suficiente para comprovar a necessidade do crédito. Trata-se de despesa essencial, não prevista no Orçamento.

PARECER

Isto pôsto, resta-nos propor a aprovação do Projeto n.º 2.775, de 1953. Sala Antônio Carlos, em 26 de março de 1953. — *Pontes Vieira*, Relator.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças, nos termos do parecer do Relator, opina pela aprovação do Projeto n.º 2.775, de 1953.

Sala Antônio Carlos, em 26 de março de 1953. — *Israel Pinheiro*, Presidente. — *Pontes Vieira*, Relator. — *Alde Sampaio*. — *Aloisio de Castro*. — *Parsifal Barroso*. — *Macedo Soares e Silva*. — *Abelardo Andréa*. — *Elpidio de Almeida*. — *Sá Cavalcanti*. — *Ponce de Arruda*.

Israel F

F

Lote: 30

Caixa: 145

PL N° 2775/1953

21

CÂMARA DOS DEPUTADOS

2.775A
53

Projeto _____ pag. 1

Finanças F 26.3.53 _____ pag. 2
Ouro Verde

Apresentado a primeira discussão do projeto por _____
segunda discussão

Proj. 2.775/53



A IMPRIMIR

P.R. 299/53

Aviso

Nº 13

Em 21/1/1953

Horacio Lafayette

em 12 de Janeiro de 1953

Senhor 1º Secretário:



Tenho a honra de transmitir a V.Exa. a inclusa mensagem nº 3, de 5 do corrente mês, acompanhada de projeto de lei referente à abertura do crédito especial de (R\$ (R\$ 3.750.000,00 para atender às despesas com a manutenção da Hospedaria de Corinto e dos Postos de pouso e recuperação em Pirapora e Monte Azul, a cargo do Departamento Nacional de Imigração.

Aproveito a oportunidade para renovar a V.Exa. os protestos da minha alta estima e distinta consideração.

Horacio Lafayette



Ao Exmo. Sr. Deputado Ruy Almeida,
DD. 1º Secretário da Câmara dos Deputados.
JG/S.

OBSERVAÇÕES

Dist 26 JAN 1953 HFD

DOCUMENTOS ANEXADOS: